Estado da Paraíba
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30
R IRINEU LACERDA

**OUTUBRO/2026**

Decreto nº 01692026 Em, 16 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 266.952,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.060 Secretaria de Infra-Estrutura**

15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 259 | 3.3.90.36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral | 1.145,00 |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.145,00 |
| | | | Total na Ação | 1.145,00 |
| | | | Total na Unidade Orçamentária | 1.145,00 |

**02.071 Fundo Municipal de Saude**

10 301 1005 1038 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 377 | 4.4.90.51 | 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral | 43.705,00 |
| | 1.500.1002 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde | 43.705,00 |
| | | | Total na Ação | 43.705,00 |

10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 487 | 3.1.90.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral | 21.579,00 |
| | 1.600.0000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 21.579,00 |
| 502 | 3.3.90.14 | 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral | 950,00 |
| | 1.500.1002 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde | 950,00 |
| | | | Total na Ação | 22.529,00 |

10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 588 | 3.3.90.30 | 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral | 1.602,00 |
| | 1.600.0000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.602,00 |
| | | | Total na Ação | 1.602,00 |

10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Commplexidade - EMENDA

**02.071 Fundo Municipal de Saude**

10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Commplexidade - EMENDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2942 | 3.3.90.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral | 2.500,00 |
| | 1.600.3130 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão | 2.500,00 |
| | | | Total na Ação | 2.500,00 |

10 301 1028 2135 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2164 | 3.1.90.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral | 8.274,00 |
| | 1.600.0000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.274,00 |
| | | | Total na Ação | 8.274,00 |

10 305 1028 2136 Manutenção com a remuneração dos Agentes de Endemias - Vigilancia em Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2187 | 3.1.90.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral | 1.861,00 |
| | 1.600.0000 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.861,00 |
| | | | Total na Ação | 1.861,00 |
| | | | Total na Unidade Orçamentária | 80.471,00 |

**02.080 Secretaria de Educacao**

12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 820 | 3.3.90.30 | 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral | 63.186,00 |
| | 1.500.1001 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino | 63.186,00 |
| | | | Total na Ação | 63.186,00 |

12 361 2015 2053 Desenvolvimento das Atividades do Profissionais do Magistério (FUNDEB - 70%)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 837 | 3.1.90.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral | 91.589,00 |
| | 1.540.1070 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 91.589,00 |
| | | | Total na Ação | 91.589,00 |

12 365 5000 5004 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 70%

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1796 | 3.1.90.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral | 30.561,00 |
| | 1.540.1070 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 30.561,00 |
| | | | Total na Ação | 30.561,00 |
| | | | Total na Unidade Orçamentária | 185.336,00 |

**Total de Suplementações: 266.952,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 266.952,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

**02.080 Secretaria de Educacao**

12 361 1015 1060 Aquisição de Veículos / Equipamentos para EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

**02.080 Secretaria de Educacao**

12 361 1015 1060 Aquisição de Veículos / Equipamentos para EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1463 | 4.4.90.52 | 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral | 10.000,00 |
| | 1.540.0000 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.000,00 |
| 731 | 4.4.90.52 | 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral | 4.550,00 |
| | 1.569.0000 | | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.550,00 |
| | | | Total na Ação | 14.550,00 |

12 361 1021 1102 Construção e/ou ampliação de Quadra Poliesportiva

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1941 | 4.4.90.51 | 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral | 43.700,00 |
| | 1.569.0000 | | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 43.700,00 |
| 2299 | 4.4.90.51 | 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral | 208.702,00 |
| | 1.571.0000 | | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 208.702,00 |
| | | | Total na Ação | 252.402,00 |
| | | | Total na Unidade Orçamentária | 266.952,00 |

**Total de Anulações: 266.952,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 16 de Setembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito